



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **COMUNICADO ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**"EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020".**  
**"PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1282/2020".**

Em 04 de AGOSTO de 2020.

Com referência à **CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.282/2020**, que tem por Objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES "CASTELO BRANCO" - GIGANTÃO, LOCALIZADO A AV. LA SALLE S/N.º - BAIRRO FONTE LUMINOSA, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL"**, vimos comunicar que:

Recebidas e analisadas as propostas corrigidas das empresas GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e JATOBETON ENGENHARIA LTDA, a Comissão Permanente de Licitações, respaldada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, juntado aos autos, resolve, por satisfazerem os requisitos do Edital, classificar ambas as propostas apresentadas pelos licitantes:

- **GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** – R\$ 3.796.188,51
- **JATOBETON ENGENHARIA LTDA** – R\$ 3.756.341,70

Face ao exposto, com base no artigo 44, § 1º da Lei Complementar 123/06, fica à empresa GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP assegurado o direito de preferência, notificando, desde já a mesma, para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, manifeste interesse em cobrir a proposta da empresa JATOBETON ENGENHARIA LTDA. Neste sentido:

*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada."*

Era o que tínhamos a comunicar.

Assinado no Original  
**DANIEL BARBOSA DE SOUZA**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente